



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 187, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Designar os coordenadores das iniciativas previstas no Plano Anual de Trabalho do Confea, exercício 2016, e definir suas atribuições.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando os artigos 32 e 33 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que, respectivamente, explicitam a finalidade e as atribuições da Gerência de Planejamento e Gestão – GPG,

Considerando a Decisão-CD 123, de 25 de maio de 2016, que aprova o Plano Anual de Trabalho do Confea, exercício 2016 (PAT 2016),

Considerando a necessidade de institucionalizar a cultura de Planejamento e Gestão Estratégica, por meio da construção, compreensão e comunicação de estratégias e planos que direcionem as ações e assegurem resultados organizacionais,

Considerando a importância de definição de escopo, marcos ou indicadores, cronograma, procedimentos e técnicas, entre outros, que conduzirão a execução da iniciativa de forma coordenada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o gestor da Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG) como coordenador da iniciativa “Formulação Estratégica do Confea”, contemplada no PAT 2016.

Art. 2º Designar o gestor da Gerência de Comunicação (GCO) como coordenador da iniciativa “Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua”, contemplada no PAT 2016.

Art. 3º Designar o gestor da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) como coordenador da iniciativa “Sistema Corporativo Integrado”, contemplada no PAT 2016.

Art. 4º Designar o gestor da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF) como coordenador da iniciativa “*Enterprise Resource Planning* – ERP”, contemplada no PAT 2016.

Art. 5º Designar o gestor do Setor de Documentação (SEDOC) como coordenador da iniciativa “Sistema Eletrônico de Informações – SEI”, contemplada no PAT 2016.

Art. 6º Designar o gestor da Gerência de Infra-Estrutura (GIE) como coordenador da iniciativa “Revitalização do Prédio do Bloco B da SEP 508”, contemplada no PAT 2016.

Art. 7º Designar o gestor da Controladoria (CONT) como coordenador da iniciativa “Implantação de Sistema de *Compliance*”, contemplada no PAT 2016.

Art. 8º O coordenador de iniciativa possui as seguintes atribuições:

I – promover as discussões da equipe a respeito do escopo, marcos ou indicadores, cronograma, procedimentos e técnicas a serem utilizados, incentivando os demais membros a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

apresentarem propostas e a decidirem por consenso;

II – elaborar relatórios de acompanhamento;

III – zelar pelo cumprimento dos prazos;

IV – alimentar o sistema, se houver, com informações sobre a execução da iniciativa;

V – deliberar sobre aspectos relacionados ao cronograma e metodologia de execução de projetos, iniciativas ou ações estratégicas;

VI – conduzir reuniões de coordenação das atividades com os membros da equipe, buscando articular soluções, contornar obstáculos e resolver problemas, com o fim de garantir fluidez à realização dos trabalhos;

VII – representar a equipe perante a organização, fornecendo informações referentes à iniciativa;

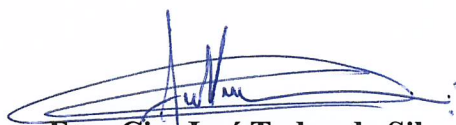
VIII – apresentar o desempenho da iniciativa nas Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs;

IX – instruir os processos das iniciativas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Art. 9º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de junho de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

